

PLANO DE TRABALHO

Referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026
Município de João Monlevade / Secretaria Municipal de Obras

1. Identificação das Partes

1.1 Município de João Monlevade

CNPJ: 18.401.059/0001-57

Endereço: Rua Geraldo Miranda, nº 337 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG

Representantes:

Laércio José Ribeiro – Prefeito Municipal

Gustavo José Dias Maciel – Secretário Municipal de Obras

1.2 Partícipe

EDMILSON APARECIDO GANDRA

CPF: 889.*.3-91

Endereço: João Monlevade/MG

2. Objeto do Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução comunitária de pavimentação em bloquetes no trecho da Rua 26, Bairro Loanda, no Município de João Monlevade/MG, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 e no Processo Administrativo nº 007703/2025.

O Município fornecerá os bloquetes necessários, cabendo ao partícipe a execução dos serviços, sob acompanhamento e orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras.

Área aproximada a ser pavimentada:

960 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), conforme levantamento técnico.

3. Justificativa

A pavimentação do trecho da Rua 26, no Bairro Loanda, tem como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, reduzindo poeira, lama e desgaste da via, além de proporcionar melhores condições de acesso aos moradores.

A execução por meio de cooperação comunitária promove a otimização dos recursos públicos, fortalece a participação social e assegura maior eficiência na aplicação dos materiais fornecidos pelo Município.

4. Metas

Meta Única:

Executar a pavimentação em bloquetes no trecho da Rua 26, Bairro Loanda, abrangendo área aproximada de 960 m², garantindo qualidade, funcionalidade e conformidade com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Obras.

5. Etapas de Execução

Etapas 1 – Preparação da Base

Limpeza da área;

Regularização e nivelamento do solo;

Compactação da base, conforme orientação técnica.

Etapas 2 – Assentamento dos Bloquetes

Distribuição de material de assentamento (pó de pedra);
Assentamento dos bloquetes conforme alinhamento técnico;
Compactação final.

Etapas 3 – Finalização

Ajustes finais;
Vistoria técnica da Secretaria Municipal de Obras;
Liberação do trecho para uso.

6. Responsabilidades

6.1 Município de João Monlevade / Secretaria Municipal de Obras

Fornecer os bloquetes, conforme levantamento técnico e disponibilidade;

Prestar orientação técnica quanto à execução da pavimentação;

Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos materiais;

Registrar a execução das ações no âmbito do Processo nº 007703/2025.

6.2 Partícipe – Edmilson Aparecido Gandra

Executar os serviços de pavimentação em bloquetes;

Organizar e responsabilizar-se pela mão de obra empregada, inexistindo vínculo trabalhista com o Município;

Fornecer materiais complementares eventualmente necessários (pó de pedra, areia, entre outros);

Cumprir as normas de segurança e as orientações técnicas fornecidas pelo Município;

Utilizar os materiais fornecidos exclusivamente no local definido neste Plano de Trabalho.

7. Cronograma de Execução

Etapas	Descrição	Período Previsto
1	Preparação da base	Após fornecimento dos materiais
2	Assentamento dos bloquetes	Em sequência à Etapa 1
3	Finalização e vistoria	Até 31/07/2026

8. Recursos Necessários

8.1 Fornecidos pelo Município

Bloquetes, em quantitativo compatível com a área aproximada de 960 m², conforme levantamento técnico.

8.2 Fornecidos pelo Partícipe

Mão de obra necessária à execução dos serviços;

Materiais complementares, se necessários;

Ferramentas e equipamentos básicos (pás, carrinhos, compactadores manuais, entre outros).

9. Monitoramento e Fiscalização

A Secretaria Municipal de Obras realizará acompanhamento técnico para:

Verificar a correta aplicação dos materiais;

Acompanhar a execução dos serviços;

Registrar o andamento e a conclusão da obra.

Em caso de irregularidades, poderão ser solicitadas correções ou, se necessário, a suspensão da cooperação.

10. Vigência

O presente Plano de Trabalho terá vigência até 31 de julho de 2026, prazo máximo para a conclusão integral dos serviços previstos.

11. Publicidade e Transparência

Serão observados os princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo acesso público às informações relativas à execução e aos resultados deste Plano de Trabalho.

João Monlevade, 15 de janeiro de 2026.



Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras



Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal de João Monlevade



EDMILSON APARECIDO GANDRA
CPF nº 889.*.3-91
Partícipe

